	<p align="center"> HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD Av. Professor Cantídio de Moura Campos, 750 – Bairro Prof. Cantídio de Moura Campos – CEP: 18.606-861 – Botucatu/SP TEL. (14) 3811-2887 / (14) 3811-6000. E.MAIL </p>	RI GE 001 – Pág.: 1 / 30
		Emissão: JUNHO / 2019
SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD		Revisão:
REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD		Última Revisão:

REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO SARAD DO HCFMB

INTRODUÇÃO


O Hospital das Clínicas de Botucatu, com mais de 50 anos, é uma instituição autárquica, desde 2011, vinculada à Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e desempenhando papel importante no sistema Único de Saúde, atuando em todos os níveis. Com este avanço, o HC conquistou sua autonomia: administrativa, financeira e patrimonial, sendo então dotado de orçamento próprio, podendo aumentar sua capacidade de atendimento de alta complexidade e principal referência da região DRS-VI, onde está localizado.

Após o processo de autarquização o Governo do Estado investiu na Construção de mais dois hospitais para o Complexo HCFMB:

- a) O Hospital Estadual Botucatu (HEBo), inaugurado em abril de 2014, planejado para suprir a necessidade da realização de procedimentos de baixa e média complexidade;
- b) O Serviço de Atenção e Referência em Álcool e Drogas (SARAD), inaugurado em dezembro de 2013 e possui estrutura física com alas distintas para atendimento aos pacientes usuários de álcool e drogas.

A Instituição oferece também ambiente de ensino e pesquisa, compatíveis com as expectativas da Faculdade de Medicina de Botucatu, disponibilizando campo de estágio para cursos de graduação e técnicos na área da saúde, além de atender as demandas de formação multiprofissional bem como a pós-graduação lato sensu e stricto sensu, pois possui para pesquisa um vasto campo favorável de investigação científica.

Elaboração: Enf ^ª . Nilza Martins Ravazoli Brito, Equipe de enfermagem do SARAD, Enf. ^ª Márcia Cercal Fernandes	Aprovação: Superintendência do HC: Prof. Assoc. André Luis Balbi
	Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade.

	<p align="center"> HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD Av. Professor Cantídio de Moura Campos, 750 – Bairro Prof. Cantídio de Moura Campos – CEP: 18.606-861 – Botucatu/SP TEL. (14) 3811-2887 / (14) 3811-6000. E.MAIL </p>	RI GE 001 – Pág.: 2 / 30
		Emissão: JUNHO / 2019
SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD		Revisão:
REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD		Última Revisão:

O SARAD:

Está ligado ao Programa Recomeço do Estado de São Paulo. Este serviço é o primeiro hospital público do Estado destinado ao tratamento da desintoxicação, a remissão de sintomas agudos e apoio a ressocialização de dependentes químicos em um processo curto de internação.

Com 30 leitos em atividade, mas com capacidade e projeto de ampliação em até 76 leitos. A assistência aos pacientes internados na unidade é realizado por uma equipe interdisciplinar, formada por psiquiatras, psicólogos, assistentes sociais, terapeutas ocupacionais, enfermeiros, educadores físicos, dentre outros. O trabalho possibilita a reinserção do paciente ao seu convívio familiar, laboral e social, através de várias atividades terapêuticas psicoespirituais envolvendo o paciente e a família.

O Serviço de Enfermagem do SARAD é parte integrante da estrutura organizacional, formal, da instituição, dotado de recursos humanos de Enfermagem; neste seguimento, busca proporcionar uma assistência com qualidade e segurança para nossos pacientes, articulando saberes com a equipe interdisciplinar, intra e extra-hospitalar, agregando valores que possa transformar a assistência, ensino e pesquisa a elevado nível de qualidade em consonância com a Missão, Visão, Valores e cultura organizacional do SARAD e do HCFMB.

O Regimento da Gerência de Enfermagem – GE do SARAD é um instrumento administrativo flexível que orienta o processo de trabalho da equipe de enfermagem e respalda legalmente o exercício profissional, a hierarquização funcional, os requisitos para o exercício das categorias, algumas normas técnicas e administrativas em concordância com o Código de Conduta instituído no HCFMB.

Elaboração: Enf ^ª . Nilza Martins Ravazoli Brito, Equipe de enfermagem do SARAD, Enf. ^ª Márcia Cercal Fernandes	Aprovação: Superintendência do HC: Prof. Assoc. André Luis Balbi
	Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade.

	HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD Av. Professor Cantídio de Moura Campos, 750 – Bairro Prof. Cantídio de Moura Campos – CEP: 18.606-861 – Botucatu/SP TEL. (14) 3811-2887 / (14) 3811-6000. E.MAIL	RI GE 001 – Pág.: 3 / 30
		Emissão: JUNHO / 2019
SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD		Revisão:
REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD		Última Revisão:

A GE reger-se-á por esse regimento próprio, no qual estão disciplinadas suas atividades assistenciais e gerenciais específicas, cumprindo-lhes zelar pelo livre exercício da Enfermagem e pela dignidade do ser humano.

CAPÍTULO I – MISSÃO E VISÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

Prestar assistência de enfermagem de forma integrada, sistematizada, com segurança, humanização e empatia à pacientes, familiares e coletividade, com práticas baseadas no conhecimento técnico científico, promovendo o desenvolvimento da equipe de trabalho e melhorias contínuas, buscando excelência na qualidade dos serviços prestados em consonância com a missão e visão do HCFMB.

CAPÍTULO II – DA FINALIDADE

Art. 1º - Realizar ações relacionadas aos cuidados assistenciais diretos e indiretos de enfermagem ao indivíduo, família ou coletividade, seja na internação ou ambulatorial, no tratamento, prevenção e promoção da saúde, visando a desintoxicação, reabilitação e a reintegração social do paciente dependente químico.

Art. 2º - Orientar a assistência baseada no conhecimento técnico do processo de enfermagem, buscando atender as necessidades humanas básicas e as respostas humanas à assistência no processo saúde e doença, na promoção da saúde e prevenção de doenças.

Art. 3º - Integrar o cuidado interdisciplinar no Projeto Terapêutico Singular; articulação intersetorial da rede de assistência aos pacientes.

Elaboração: Enf ^ª . Nilza Martins Ravazoli Brito, Equipe de enfermagem do SARAD, Enf. ^a Márcia Cercal Fernandes	Aprovação: Superintendência do HC: Prof. Assoc. André Luis Balbi
	Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade.

	<p align="center"> HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD Av. Professor Cantídio de Moura Campos, 750 – Bairro Prof. Cantídio de Moura Campos – CEP: 18.606-861 – Botucatu/SP TEL. (14) 3811-2887 / (14) 3811-6000. E.MAIL </p>	RI GE 001 – Pág.: 4 / 30
		Emissão: JUNHO / 2019
SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD		Revisão:
REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD		Última Revisão:

Art. 4º - Propiciar uma equipe de profissionais com competência e qualificação para a realização de suas atividades, e orientação para o trabalho de acordo com o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e do COREN – SP. devidamente credenciados junto ao Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN – SP.

Art. 5º - Dimensionar os recursos humanos de enfermagem baseado na resolução COFEN – 0543/2017 e demais legislações conforme particularidades do serviço.

Art. 6º - Desenvolver, atividades gerenciais com planejamento e relatório gerencial, da produção e qualidade do serviço prestado, por meio de indicadores, buscando atingir os padrões desejados e definidos pela Instituição.

Art. 7º - Prestar assessorias técnicas, tais como: Comissão de Sistematização de Assistência de Enfermagem, Segurança do paciente, Ética, etc. Programas e ou projetos de Gerenciamento e mapeamento de processos, construção e gestão do ambiente terapêutico, Auditoria, projetos estruturais, aquisição e padronização de recursos materiais e equipamentos Médico-hospitalares, Gestão de recursos humanos de enfermagem, educação continuada, ensino e pesquisa.

Art. 8º - Estimular constante desenvolvimento técnico-científico da equipe, oferecendo-lhes a oportunidade de treinamento em serviço, crescimento profissional, bem como o desenvolvimento e participação em trabalho de pesquisa que forem do interesse da enfermagem e da instituição seguindo os preceitos éticos.

Art. 9º - Integrar assistência e ensino, estimular pesquisas científicas nas áreas de atenção colaborando com instituições e profissionais que desejam realizar estágios, promovendo educação continuada às categorias profissionais.

Elaboração: Enf ^ª . Nilza Martins Ravazoli Brito, Equipe de enfermagem do SARAD, Enf. ^ª Márcia Cercal Fernandes	Aprovação: Superintendência do HC: Prof. Assoc. André Luis Balbi
	Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade.

	HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD Av. Professor Cantídio de Moura Campos, 750 – Bairro Prof. Cantídio de Moura Campos – CEP: 18.606-861 – Botucatu/SP TEL. (14) 3811-2887 / (14) 3811-6000. E.MAIL	RI GE 001 – Pág.: 5 / 30
		Emissão: JUNHO / 2019
SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD		Revisão:
REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD		Última Revisão:

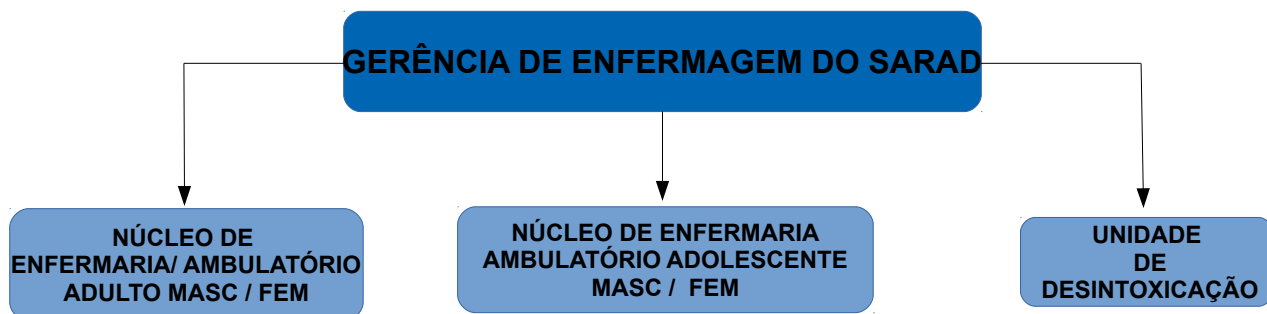
Art. 10 – Cumprir e fazer cumprir o código de Ética em enfermagem, as leis do exercício da profissão, o código de conduta do HCFMB e demais normas técnicas e administrativas do HCFMB.

CAPÍTULO III – DO ORGANOGRAMA

Art. 11 – O Serviço de Enfermagem do SARAD é representado por uma Gerência, que possui autonomia administrativa e é constituída por enfermeiros e técnico de enfermagem. Está subordinada diretamente à Diretoria do Serviço de Atenção e Referência em Álcool e Drogas – SARAD:



Art. 12 – A Gerência de Enfermagem do SARAD está organizada em Núcleos conforme segue:



Elaboração: Enf ^ª . Nilza Martins Ravazoli Brito, Equipe de enfermagem do SARAD, Enf. ^ª Márcia Cercal Fernandes	Aprovação: Superintendência do HC: Prof. Assoc. André Luis Balbi
	Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade.

	<p align="center"> HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD Av. Professor Cantídio de Moura Campos, 750 – Bairro Prof. Cantídio de Moura Campos – CEP: 18.606-861 – Botucatu/SP TEL. (14) 3811-2887 / (14) 3811-6000. E.MAIL </p>	RI GE 001 – Pág.: 6 / 30
		Emissão: JUNHO / 2019
SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD		Revisão:
REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD		Última Revisão:

CAPÍTULO IV – DA CONSTITUIÇÃO

Art. 13 – A GE do SARAD é constituída por membros selecionados por meio de concurso público, cargos comissionados ou processo seletivo, apresentando-se da seguinte forma:

- a) Servidores autárquicos UNESP estatutários;
- b) Servidores da Secretaria de Estado da Saúde (SES);
- c) Colaboradores da Fundação para o Desenvolvimento Médico Hospitalar (FAMESP).

Art. 14 – A GE do SARAD conta com as seguintes funções:


- I. **Gerente de Enfermagem**
- II. **Enfermeiro Supervisor de área**
- III. **Enfermeiro**
- IV. **Técnico de Enfermagem**
- V. **Oficial Administrativo/Escriturário**

CAPÍTULO V – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional é baseada na Portaria nº 3.088/2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes da dependência química de álcool, crack e outras drogas e na Portaria GM nº 3.588/2017 que define normas de funcionamento do serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes da dependência química de álcool, crack e outras drogas.

Art. 15 – A estrutura administrativa da Gerência de Enfermagem é constituída por:

Elaboração: Enf ^ª . Nilza Martins Ravazoli Brito, Equipe de enfermagem do SARAD, Enf. ^a Márcia Cercal Fernandes	Aprovação: Superintendência do HC: Prof. Assoc. André Luis Balbi
	Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade.

	<p align="center"> HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD Av. Professor Cantídio de Moura Campos, 750 – Bairro Prof. Cantídio de Moura Campos – CEP: 18.606-861 – Botucatu/SP TEL. (14) 3811-2887 / (14) 3811-6000. E.MAIL </p>	RI GE 001 – Pág.: 7 / 30
		Emissão: JUNHO / 2019
SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD		Revisão:
REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD		Última Revisão:

1. **Unidade de Desintoxicação**
2. **Enfermaria adulto masculino**
3. **Enfermaria adulto feminino**
4. **Enfermaria de Adolescentes masculino**
5. **Enfermaria de Adolescentes feminino**
6. **Ambulatório**

Art. 16 – Comissões que os membros da enfermagem do SARAD participam no HCFMB:

1. Comissão de Sistematização da Assistência de Enfermagem
2. Comissão de Segurança do paciente
3. Comissão de ética em enfermagem

CAPÍTULO VI – DOS REQUISITOS PROFISSIONAIS

Art. 17 – São requisitos para o desempenho da função de:

I – Gerente de Enfermagem:

1. Ser enfermeiro do Complexo HCFMB;
2. Não ter impedimentos junto ao COREN-SP e à Instituição;
3. Ser nomeado pelo Superintendente;
4. Tempo de mandato coincidente com o do Superintendente.

Características pessoais como:

Elaboração: Enf ^ª . Nilza Martins Ravazoli Brito, Equipe de enfermagem do SARAD, Enf. ^ª Márcia Cercal Fernandes	Aprovação: Superintendência do HC: Prof. Assoc. André Luis Balbi
	Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade.

	<p align="center"> HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD Av. Professor Cantídio de Moura Campos, 750 – Bairro Prof. Cantídio de Moura Campos – CEP: 18.606-861 – Botucatu/SP TEL. (14) 3811-2887 / (14) 3811-6000. E.MAIL </p>	RI GE 001 – Pág.: 8 / 30
		Emissão: JUNHO / 2019
SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD		Revisão:
REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD		Última Revisão:

1. Ter capacidade de liderança, facilidade de comunicação, criatividade, organização, dinamismo, facilidade de relacionamento e trabalho em equipe;
2. Ter resiliência, comprometimento, criatividade, equilíbrio emocional, estar aberto a inovações, flexibilidade, habilidade para lidar com conflitos, persistência, determinação, preventivo, pró-atividade/iniciativa, sociabilidade.

II – Enfermeiro Supervisor de Área

1. Ser enfermeiro da Gerência de Enfermagem;
2. Não ter impedimentos junto ao COREN-SP e à Instituição;
3. Ser nomeado pela gerência de enfermagem.

Características pessoais como:

1. Ter capacidade de liderança, facilidade de comunicação, criatividade, organização, dinamismo, facilidade de relacionamento e trabalho em equipe;
2. Conhecimento específico e abrangente para a área de atuação;
3. Ter resiliência, comprometimento, criatividade, equilíbrio emocional, estar aberto a inovações, flexibilidade, habilidade para lidar com conflitos, persistência, determinação, preventivo, proatividade/iniciativa, sociabilidade.

III – Enfermeiro

1. Não ter impedimentos junto ao COREN-SP;
2. Ser ligado a Gerência de Enfermagem;
3. Ter amplo conhecimento da assistência de enfermagem.

Características pessoais como:

Elaboração: Enf ^ª . Nilza Martins Ravazoli Brito, Equipe de enfermagem do SARAD, Enf. ^ª Márcia Cercal Fernandes	Aprovação: Superintendência do HC: Prof. Assoc. André Luis Balbi
	Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade.

	<p align="center"> HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD Av. Professor Cantídio de Moura Campos, 750 – Bairro Prof. Cantídio de Moura Campos – CEP: 18.606-861 – Botucatu/SP TEL. (14) 3811-2887 / (14) 3811-6000. E.MAIL </p>	RI GE 001 – Pág.: 9 / 30
		Emissão: JUNHO / 2019
SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD		Revisão:
REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD		Última Revisão:

1. Ter dinamismo, versatilidade, bom relacionamento e facilidade para o trabalho em equipe, proatividade, ética profissional, espírito empreendedor;
2. Conhecimentos técnico-científicos e qualidades para interagir e agir com empatia e humanização;
3. Ter equilíbrio emocional, estar aberto a inovações, flexibilidade, habilidade para lidar com conflitos, persistência, determinação;
4. Ser preventivo, ter proatividade/iniciativa.

IV – Técnico de Enfermagem.

1. Ausência de impedimentos junto ao COREN-SP;
2. Ser ligado a Gerência de Enfermagem.


Características pessoais como:

1. Habilidades técnicas e conhecimentos científicos, espírito de cooperação, facilidade para o trabalho em equipe, disciplina e iniciativa;
2. Ter flexibilidade, ética e saber interagir e agir com empatia e humanização.

V – Oficial Administrativo, Escriturário

1. Ser aprovado em processo seletivo ou concurso público;
2. Possuir conhecimento de informática;
3. Sigilo profissional;
4. Perfil para área de atuação;
5. Receptivo.

Elaboração: Enf ^ª . Nilza Martins Ravazoli Brito, Equipe de enfermagem do SARAD, Enf. ^ª Márcia Cercal Fernandes	Aprovação: Superintendência do HC: Prof. Assoc. André Luis Balbi
	Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade.

	<p align="center"> HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD Av. Professor Cantídio de Moura Campos, 750 – Bairro Prof. Cantídio de Moura Campos – CEP: 18.606-861 – Botucatu/SP TEL. (14) 3811-2887 / (14) 3811-6000. E.MAIL </p>	RI GE 001 – Pág.: 10 / 30
		Emissão: JUNHO / 2019
SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD		Revisão:
REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD		Última Revisão:

CAPÍTULO VII – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 18 – Gerente de Enfermagem

1. Estabelecer diretrizes administrativas, técnicas e operacionais de acordo com princípios éticos e legais da profissão, promovendo uma assistência de enfermagem humanizada;
2. Manter registro das atividades administrativas e técnicas de Enfermagem, devidamente assinadas, com número da inscrição no Coren, e carimbo individual e / ou institucional;
3. Informar aos superiores os resultados alcançados pelas unidades com uso de indicadores;
4. Fornecer dados para relatórios, solicitações internas e externas, inclusive a órgãos oficiais e de fiscalização;
5. Determinar medidas corretivas visando a melhoria contínua da qualidade dos serviços por meio das análises dos indicadores de qualidade;
6. Participar de comissões do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu;
7. Coordenar/Gerenciar o mapeamento de processo da equipe de trabalho dos serviços subordinados;
8. Coordenar a elaboração de protocolos de trabalho dos serviços subordinados e participar da elaboração de protocolos e normas e rotinas junto a equipe multiprofissional;
9. Orientar e supervisionar a documentação do processo de trabalho da equipe, conforme legislação vigente;

Elaboração: Enf ^ª . Nilza Martins Ravazoli Brito, Equipe de enfermagem do SARAD, Enf. ^ª Márcia Cercal Fernandes	Aprovação: Superintendência do HC: Prof. Assoc. André Luis Balbi
	Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade.

	<p align="center"> HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD Av. Professor Cantídio de Moura Campos, 750 – Bairro Prof. Cantídio de Moura Campos – CEP: 18.606-861 – Botucatu/SP TEL. (14) 3811-2887 / (14) 3811-6000. E.MAIL </p>	RI GE 001 – Pág.: 11 / 30
		Emissão: JUNHO / 2019
SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD		Revisão:
REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD		Última Revisão:


10. Cumprir e fazer cumprir as normas e rotinas estabelecidas pela instituição;
11. Fazer dimensionamento de recursos humanos de enfermagem, observando o disposto na Resolução COFEN n. 543/2017, disponibilizando em local acessível aos profissionais de Enfermagem;
12. Manter informações com relação às ausências previstas e não previstas das áreas de sua responsabilidade e fazer o cálculo da taxa de absenteísmo no serviço de enfermagem;
13. Participar na elaboração de programas voltados à promoção da saúde e segurança dos trabalhadores da área de enfermagem;
14. Promover e participar da elaboração dos programas de treinamento e educação continuada da equipe de trabalho dos serviços subordinados e outros quando designada;
15. Realizar avaliação periódica referente ao desempenho individual da equipe de trabalho dos serviços subordinados;
16. Acompanhar e emitir parecer sobre o desempenho do servidor sob sua responsabilidade, bem como propor planos de desenvolvimento profissional;
17. Zelar para que a equipe de trabalho sob sua gerência mantenha postura e apresentação adequadas ao exercício profissional;
18. Gerenciar e responsabilizar-se pela escala mensal de trabalho da Equipe de Enfermagem dos Serviços subordinados;
19. Gerenciar a frequência e banco de horas da Equipe de trabalho dos Serviços subordinados;
20. Elaborar e gerenciar os mapas de férias e licença prêmio da equipe de trabalho dos serviços subordinados;

Elaboração: Enf ^ª . Nilza Martins Ravazoli Brito, Equipe de enfermagem do SARAD, Enf. ^ª Márcia Cercal Fernandes	Aprovação: Superintendência do HC: Prof. Assoc. André Luis Balbi
	Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade.

	<p align="center"> HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD Av. Professor Cantídio de Moura Campos, 750 – Bairro Prof. Cantídio de Moura Campos – CEP: 18.606-861 – Botucatu/SP TEL. (14) 3811-2887 / (14) 3811-6000. E.MAIL </p>	RI GE 001 – Pág.: 12 / 30
		Emissão: JUNHO / 2019
SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD		Revisão:
REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD		Última Revisão:

21. Participar do gerenciamento dos recursos materiais e equipamentos médico-hospitalares dos serviços subordinados;
22. Participar do Julgamento de processos de materiais e equipamentos a serem adquiridos;
23. Participar nos projetos de construção e reforma de áreas pertinentes ao Serviço da área de atuação;
24. Elaborar e participar da elaboração de projetos de trabalho referentes a área de atuação;
25. Desenvolver e gerenciar planos de ações de melhorias referentes à área de atuação;
26. Participar de bancas e comissões quando designado pela superintendência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu;
27. Participar de reuniões gerenciais conforme cronograma anual e reuniões extraordinárias;
28. Realizar reuniões com a equipe de trabalho dos Serviços subordinados;
29. Despachar documentos, expedientes e processos pertinentes ao serviço;
30. Expedir normas, comunicados e instruções;
31. Cumprir e fazer cumprir leis, decretos, regulamentos, decisões e prazos para desenvolvimento dos trabalhos e solicitações superiores;
32. Atualizar a cada dois anos o Regimento de Responsabilidade Técnica de Enfermagem;
33. Manter atualizados seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais necessários à área de atuação;

Elaboração: Enf ^ª . Nilza Martins Ravazoli Brito, Equipe de enfermagem do SARAD, Enf. ^ª Márcia Cercal Fernandes	Aprovação: Superintendência do HC: Prof. Assoc. André Luis Balbi
	Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade.

	HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD Av. Professor Cantídio de Moura Campos, 750 – Bairro Prof. Cantídio de Moura Campos – CEP: 18.606-861 – Botucatu/SP TEL. (14) 3811-2887 / (14) 3811-6000. E.MAIL	RI GE 001 – Pág.: 13 / 30
		Emissão: JUNHO / 2019
SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD		Revisão:
REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD		Última Revisão:

34. Indicar seu substituto para suas ausências.

Art. 19 – Enfermeiro Supervisor de Área

1. Planejar os cuidados de enfermagem dos pacientes sob sua responsabilidade, por meio da Sistematização da Assistência de Enfermagem;
2. Distribuir e supervisionar as atividades desenvolvidas pela equipe de enfermagem;
3. Realizar a previsão e provisão de materiais, medicamentos e equipamentos;
4. Confeccionar e responsabilizar-se pela escala mensal de trabalho da Equipe de Enfermagem das áreas sob sua supervisão;
5. Fazer as escalas de distribuição diárias de atividades da equipe de trabalho;
6. Avaliar a necessidade de remanejamento do pessoal de enfermagem de acordo com a necessidade e possibilidades das unidades sem prejuízo ao atendimento;
7. Gerenciar a frequência e banco de horas da Equipe de trabalho dos Serviços subordinados;
8. Controlar assiduidade, pontualidade e disciplina da equipe de enfermagem;
9. Elaborar e gerenciar os mapas de férias e licença prêmio da equipe de trabalho dos serviços subordinados;
10. Realizar acompanhamento do desenvolvimento profissional da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade;
11. Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
12. Zelar para que a equipe de enfermagem sob sua coordenação mantenha postura e apresentação adequadas ao exercício profissional;

Elaboração: Enf ^ª . Nilza Martins Ravazoli Brito, Equipe de enfermagem do SARAD, Enf. ^ª Márcia Cercal Fernandes	Aprovação: Superintendência do HC: Prof. Assoc. André Luis Balbi
	Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade.

	<p align="center"> HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD Av. Professor Cantídio de Moura Campos, 750 – Bairro Prof. Cantídio de Moura Campos – CEP: 18.606-861 – Botucatu/SP TEL. (14) 3811-2887 / (14) 3811-6000. E.MAIL </p>	RI GE 001 – Pág.: 14 / 30
		Emissão: JUNHO / 2019
SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD		Revisão:
REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD		Última Revisão:

13. Manter medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem;
14. Manter os programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar e doenças transmissíveis;
15. Providenciar condições físicas e estruturais para o melhor atendimento ao paciente;
16. Zelar pela segurança e organização dos documentos dos pacientes e da seção;
17. Participar no acompanhamento e avaliação dos estagiários de nível técnico, graduação e pós – graduação;
18. Promover medidas de biossegurança, prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
19. Zelar pela guarda e conservação de equipamentos e materiais peculiares ao trabalho;
20. Participar do dimensionamento de pessoal, conjuntamente com a Gerência de Enfermagem;
21. Elaborar, organizar e manter atualizados o banco de dados, das informações referentes à área de atuação;
22. Elaborar e atualizar Manuais de Normas e Rotinas, procedimentos para execução das atividades afins;
23. Elaborar e participar da elaboração de projetos de trabalho referentes a área de atuação;
24. Desenvolver e gerenciar planos de ações de melhorias referentes à área de atuação;

Elaboração: Enf ^ª . Nilza Martins Ravazoli Brito, Equipe de enfermagem do SARAD, Enf. ^ª Márcia Cercal Fernandes	Aprovação: Superintendência do HC: Prof. Assoc. André Luis Balbi
	Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade.

	<p align="center"> HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD Av. Professor Cantídio de Moura Campos, 750 – Bairro Prof. Cantídio de Moura Campos – CEP: 18.606-861 – Botucatu/SP TEL. (14) 3811-2887 / (14) 3811-6000. E.MAIL </p>	RI GE 001 – Pág.: 15 / 30
		Emissão: JUNHO / 2019
SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD		Revisão:
REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD		Última Revisão:

25. Promover o uso racional dos recursos disponíveis da área sob sua responsabilidade;
26. Desempenhar atividades inerentes à função de enfermeiro;
27. Indicar seu substituto para ausências programadas;
28. Representar a Gerência de Enfermagem em grupos de trabalhos, por delegação do serviço.

Art. 20 – Enfermeiro

1. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional;
2. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem, alicerçados na Sistematização da Assistência de Enfermagem – SAE;
3. Prestar cuidados direto e indireto de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;
4. Desenvolver com técnica os procedimentos de enfermagem como: atendimento de emergência, cateterismo, punção venosa, higiene, desobstrução de vias aéreas, contenção, supervisão, administração de medicamentos entre outros cuidados de enfermagem;
5. Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição saúde de atuação;
6. Desenvolver atividades assistenciais descritas em POPs e protocolos da instituição;

Elaboração: Enf ^ª . Nilza Martins Ravazoli Brito, Equipe de enfermagem do SARAD, Enf. ^a Márcia Cercal Fernandes	Aprovação: Superintendência do HC: Prof. Assoc. André Luis Balbi
	Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade.

	<p align="center"> HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD Av. Professor Cantídio de Moura Campos, 750 – Bairro Prof. Cantídio de Moura Campos – CEP: 18.606-861 – Botucatu/SP TEL. (14) 3811-2887 / (14) 3811-6000. E.MAIL </p>	RI GE 001 – Pág.: 16 / 30
		Emissão: JUNHO / 2019
SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD		Revisão:
REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD		Última Revisão:

7. Participar em projetos de construção ou reforma de unidades de saúde conforme convocação;
8. Promover ações de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral;
9. Participar da elaboração de protocolos de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à pacientes durante a assistência de enfermagem;
10. Participar da elaboração das normas e rotinas e procedimentos operacionais padrão da sua área de atuação;
11. Participar na elaboração e gestão de indicadores de qualidade assistencial e de recursos humanos de enfermagem;
12. Participar dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
13. Participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada das áreas de atuação;
14. Participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e de trabalho junto ao SESMT;
15. Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
16. Participar no desenvolvimento da tecnologia apropriada à assistência de saúde;
17. Participar de bancas examinadoras, em matérias específicas de enfermagem, para contratação de enfermeiro, ou pessoal técnico de enfermagem;
18. Substituir o enfermeiro supervisor quando designado;

Elaboração: Enf ^ª . Nilza Martins Ravazoli Brito, Equipe de enfermagem do SARAD, Enf. ^ª Márcia Cercal Fernandes	Aprovação: Superintendência do HC: Prof. Assoc. André Luis Balbi
	Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade.


	<p align="center"> HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD Av. Professor Cantídio de Moura Campos, 750 – Bairro Prof. Cantídio de Moura Campos – CEP: 18.606-861 – Botucatu/SP TEL. (14) 3811-2887 / (14) 3811-6000. E.MAIL </p>	RI GE 001 – Pág.: 17 / 30
		Emissão: JUNHO / 2019
SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD		Revisão:
REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD		Última Revisão:

19. Cumprir e fazer cumprir o regimento de enfermagem da instituição;
20. Zelar pelos bens materiais/equipamentos e área física do estabelecimento de saúde.

Art. 21 – Técnico de Enfermagem

1. Cumprir os padrões técnicos, éticos ao desenvolver suas atividades profissionais;
2. Auxiliar o Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
3. Prestar assistência de enfermagem segura, individualizada aos pacientes, sob sua responsabilidade;
4. Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar, bem como, no controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
5. Colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição;
6. Preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos;
7. Colher e/ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação e prescrição;
8. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;
9. Cumprir as atividades de enfermagem, segundo as Normas, rotinas, protocolos e POPs estabelecidas e/ou prescrição de médica e de enfermagem;

Elaboração: Enf ^ª . Nilza Martins Ravazoli Brito, Equipe de enfermagem do SARAD, Enf. ^ª Márcia Cercal Fernandes	Aprovação: Superintendência do HC: Prof. Assoc. André Luis Balbi
	Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade.

	HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD Av. Professor Cantídio de Moura Campos, 750 – Bairro Prof. Cantídio de Moura Campos – CEP: 18.606-861 – Botucatu/SP TEL. (14) 3811-2887 / (14) 3811-6000. E.MAIL	RI GE 001 – Pág.: 18 / 30
		Emissão: JUNHO / 2019
SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD		Revisão:
REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD		Última Revisão:

10. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica;
11. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;
12. Realizar a movimentação e acompanhar o transporte de pacientes de maneira segura;
13. Auxiliar nos atendimentos de contenção, urgência e emergência;
14. Registrar no prontuário do paciente com clareza e precisão os cuidados prestados, alterações observadas, controles, queixas do paciente, condutas tomadas, exames realizados;
15. Auxiliar nos controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;
16. Auxiliar em salas de procedimentos, preparando-as conforme o necessário;
17. Participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
18. Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
19. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior os eventuais problemas;
20. Auxiliar no cuidado, guarda e controle dos gastos de materiais do setor, bem como, no zelo de aparelhos e equipamentos, para que sejam mantidos em perfeitas condições;
21. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade;

Elaboração: Enf ^ª . Nilza Martins Ravazoli Brito, Equipe de enfermagem do SARAD, Enf. ^ª Márcia Cercal Fernandes	Aprovação: Superintendência do HC: Prof. Assoc. André Luis Balbi
	Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade.


	<p align="center"> HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD Av. Professor Cantídio de Moura Campos, 750 – Bairro Prof. Cantídio de Moura Campos – CEP: 18.606-861 – Botucatu/SP TEL. (14) 3811-2887 / (14) 3811-6000. E.MAIL </p>	RI GE 001 – Pág.: 19 / 30
		Emissão: JUNHO / 2019
SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD		Revisão:
REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD		Última Revisão:

22. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição quando necessário;
23. Auxiliar no levantamento e na solicitação de aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados;
24. Preparar e ou auxiliar na preparação do corpo após o óbito;
25. Participar de programa de treinamento, quando convocado;
26. Manter a observância ao respeito à hierarquia funcional;
27. Participar da execução dos procedimentos médicos sempre que necessário;
28. Manter bom entrosamento com a equipe multiprofissional e demais áreas da unidade;
29. Comparecer às reuniões quando for convocado;
30. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, respeitado os preceitos legais da profissão, e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional, quando solicitado e delegado pelo enfermeiro.

Art. 22 – Oficial Administrativo/ Escriturário

1. Auxiliar no planejamento, na organização, na análise e no controle dos serviços administrativos da área de atuação;
2. Preencher impressos, redigir informações e outros textos oficiais, de acordo com os padrões existentes;
3. Organizar, condensar e interpretar dados e documentos para preenchimento de avisos, fichas, guias, formulários, relatórios, instrução de processos, etc;
4. Elaborar quadros, gráficos e outros demonstrativos, relacionados a área de atuação;

Elaboração: Enf ^ª . Nilza Martins Ravazoli Brito, Equipe de enfermagem do SARAD, Enf. ^ª Márcia Cercal Fernandes	Aprovação: Superintendência do HC: Prof. Assoc. André Luis Balbi
	Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade.

	HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD Av. Professor Cantídio de Moura Campos, 750 – Bairro Prof. Cantídio de Moura Campos – CEP: 18.606-861 – Botucatu/SP TEL. (14) 3811-2887 / (14) 3811-6000. E.MAIL	RI GE 001 – Pág.: 20 / 30
		Emissão: JUNHO / 2019
SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD		Revisão:
REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD		Última Revisão:

5. Organizar e manter atualizadas lista de pacientes, documentos de autorização de internação hospitalar, consultas e exames;
6. Elaborar levantamentos estatísticos, de acordo com normas e sistemas pré estabelecidos, referentes à área de atuação;
7. Digitar e revisar os trabalhos, de acordo com as exigências formais e legais, atendendo as necessidades da área de atuação;
8. Atender ao público, orientando ou prestando as informações necessárias relacionadas ao funcionamento da área de atuação;
9. Fazer e atender ligações telefônicas anotando e transmitindo recados;
10. Dar suporte administrativo na realização de eventos, reuniões e outras atividades específicas da área de atuação;
11. Receber, registrar e controlar a distribuição de prontuários, documentos, processos, correspondências e outros, de acordo com as normas estabelecidas para esse fim;
12. Arquivar documentos e processos, conferindo, separando e classificando, segundo métodos pré-determinados;
13. Requisitar, receber e controlar a distribuição de material de consumo e impressos necessários ao trabalho na área de atuação;
14. Operar máquinas e equipamentos necessários à execução de tarefas;
15. Encaminhar prontuários, documentos de internação, exames e consultas, processos, correspondências, avisos da área de atuação;
16. Manter o superior imediato informado sobre o desenvolvimento dos trabalhos e resultados alcançados para possibilitar a avaliação da área de atuação;

Elaboração: Enf ^ª . Nilza Martins Ravazoli Brito, Equipe de enfermagem do SARAD, Enf. ^ª Márcia Cercal Fernandes	Aprovação: Superintendência do HC: Prof. Assoc. André Luis Balbi
	Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade.

	<p align="center"> HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD Av. Professor Cantídio de Moura Campos, 750 – Bairro Prof. Cantídio de Moura Campos – CEP: 18.606-861 – Botucatu/SP TEL. (14) 3811-2887 / (14) 3811-6000. E.MAIL </p>	RI GE 001 – Pág.: 21 / 30
		Emissão: JUNHO / 2019
SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD		Revisão:
REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD		Última Revisão:

17. Zelar pela guarda, conservação e limpeza do mobiliário, equipamentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como da ordem dos locais;

18. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CAPÍTULO VIII – DO HORÁRIO DE TRABALHO

Art. 23 – O Serviço de Enfermagem manterá cobertura durante as 24 (vinte e quatro) horas diárias, todos os dias através de escalas de revezamento utilizando – se profissionais contratados e de plantões remunerados de acordo com a legislação trabalhista vigente no país.

Art. 24 – As escalas serão confeccionadas em turnos de trabalho das 7 as 13 horas, 13 as 19 horas, das 7 as 19 horas, das 19 as 7 horas. Em casos eventuais poderá ser concedido alguma flexibilidade de horário dos turnos padrões, desde que não cause prejuízo ao serviço.

Art. 25 – Os colaboradores trabalharão de acordo com a escala elaborada mensalmente, podendo esta ser alterada conforme a necessidade do serviço. A mesma deve estar fixada em local visível da unidade de trabalho.

Art. 26 – Todo trabalhador deve prorrogar o seu horário de trabalho nos casos previstos no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e/ou quando determinado pelo superior imediato de Enfermagem.

Art. 27 – Em caso de necessidade será permitida a permuta de plantões entre enfermeiros, técnicos de enfermagem. A troca deverá ser solicitada e ou informada com antecedência ao enfermeiro supervisor. A comunicação deverá conter todas as referências necessárias a substituição tais como: indicação do dia da permuta, nome do

Elaboração: Enf ^ª . Nilza Martins Ravazoli Brito, Equipe de enfermagem do SARAD, Enf. ^ª Márcia Cercal Fernandes	Aprovação: Superintendência do HC: Prof. Assoc. André Luis Balbi
	Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade.

	<p style="text-align: center;">HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD Av. Professor Cantídio de Moura Campos, 750 – Bairro Prof. Cantídio de Moura Campos – CEP: 18.606-861 – Botucatu/SP TEL. (14) 3811-2887 / (14) 3811-6000. E.MAIL</p>	<p>RI GE 001 – Pág.: 22 / 30</p>
		<p>Emissão: JUNHO / 2019</p>
<p style="text-align: center;">SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD</p>		<p>Revisão:</p>
<p>REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD</p>		<p>Última Revisão:</p>

substituto, data, horário, assinatura de concordância de ambas as partes e autorização do supervisor do setor.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 – Todos os profissionais devem apresentar-se ao trabalho no horário determinado em escala, devidamente uniformizados, portando a Cédula de Identidade do Coren-SP.

Art. 29 – Anualmente, no mês de abril, o pessoal de enfermagem deve apresentar a Gerência de enfermagem ou ao Enfermeiro Responsável Técnico, cópia da carteira do Coren – SP e a certidão negativa fornecida pelo Coren-SP, informando que o mesmo se encontra regularizado com suas obrigações financeiras, conforme o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

Art. 30 – Durante o período de trabalho, os colaboradores deverão estar em perfeitas condições de asseio, uniformizados, com calçados fechados e devidamente identificados, fazendo uso do crachá.

Art. 31 – O trato entre superiores e subordinados deve ter sempre cunho de cordialidade e de respeito mútuo, seguindo o Código de Conduta do Complexo HCFMB de 2017.

Art.32 – É direito dos profissionais que desenvolve suas atividades no SARAD


1. Exercer a Enfermagem com liberdade, segurança técnica, científica e ambiental, autonomia, e ser tratado sem discriminação de qualquer natureza, segundo os princípios e pressupostos legais, éticos e dos direitos humanos;
2. Exercer atividades em locais de trabalho livre de riscos e danos e violências física e psicológica à saúde do trabalhador, em respeito à dignidade humana e à proteção dos direitos dos profissionais de enfermagem;

<p>Elaboração: Enf^ª. Nilza Martins Ravazoli Brito, Equipe de enfermagem do SARAD, Enf.^ª Márcia Cercal Fernandes</p>	<p>Aprovação: Superintendência do HC: Prof. Assoc. André Luis Balbi</p>
	<p>Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade.</p>

	<p align="center"> HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD Av. Professor Cantídio de Moura Campos, 750 – Bairro Prof. Cantídio de Moura Campos – CEP: 18.606-861 – Botucatu/SP TEL. (14) 3811-2887 / (14) 3811-6000. E.MAIL </p>	RI GE 001 – Pág.: 23 / 30
		Emissão: JUNHO / 2019
SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD		Revisão:
REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD		Última Revisão:

3. Apoiar e/ou participar de movimentos de defesa da dignidade profissional, do exercício da cidadania e das reivindicações por melhores condições de assistência, trabalho e remuneração, observados os parâmetros e limites da legislação vigente;
4. Participar da prática multiprofissional, interdisciplinar e transdisciplinar com responsabilidade, autonomia e liberdade, observando os preceitos éticos e legais da profissão;
5. Associar-se, exercer cargos e participar de Organizações da Categoria e Órgãos de Fiscalização do Exercício Profissional, atendidos os requisitos legais;
6. Aprimorar seus conhecimentos técnico-científicos, ético-políticos, socioeducativos, históricos e culturais que dão sustentação à prática profissional;
7. Ter acesso às informações relacionadas à pessoa, família e coletividade, necessárias ao exercício profissional;
8. Requerer ao Conselho Regional de Enfermagem, de forma fundamentada, medidas cabíveis para obtenção de desagravo público em decorrência de ofensa sofrida no exercício profissional ou que atinja a profissão;
9. Recorrer ao Conselho Regional de Enfermagem, de forma fundamentada, quando impedido de cumprir o presente Código, a Legislação do Exercício Profissional e as Resoluções, Decisões e Pareceres Normativos emanados pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;
10. Ter acesso, pelos meios de informação disponíveis, às diretrizes políticas, normativas e protocolos institucionais, bem como participar de sua elaboração;
11. Formar e participar da Comissão de Ética de Enfermagem, bem como de comissões interdisciplinares da instituição em que trabalha;

Elaboração: Enf ^ª . Nilza Martins Ravazoli Brito, Equipe de enfermagem do SARAD, Enf. ^ª Márcia Cercal Fernandes	Aprovação: Superintendência do HC: Prof. Assoc. André Luis Balbi
	Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade.

	HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD Av. Professor Cantídio de Moura Campos, 750 – Bairro Prof. Cantídio de Moura Campos – CEP: 18.606-861 – Botucatu/SP TEL. (14) 3811-2887 / (14) 3811-6000. E.MAIL	RI GE 001 – Pág.: 24 / 30
		Emissão: JUNHO / 2019
SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD		Revisão:
REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD		Última Revisão:

12. Abster-se de revelar informações confidenciais de que tenha conhecimento em razão de seu exercício profissional;
13. Suspender as atividades, individuais ou coletivas, quando o local de trabalho não oferecer condições seguras para o exercício profissional e/ou desrespeitar a legislação vigente, ressalvadas as situações de urgência e emergência, devendo formalizar imediatamente sua decisão por escrito e/ou por meio de correio eletrônico à instituição e ao Conselho Regional de Enfermagem;
14. Aplicar o processo de Enfermagem como instrumento metodológico para planejar, implementar, avaliar e documentar o cuidado à pessoa, família e coletividade;
15. Exercer cargos de direção, gestão e coordenação, no âmbito da saúde ou de qualquer área direta ou indiretamente relacionada ao exercício profissional da Enfermagem;
16. Conhecer as atividades de ensino, pesquisa e extensão que envolvam pessoas e/ou local de trabalho sob sua responsabilidade profissional;
17. Realizar e participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão, respeitando a legislação vigente;
18. Ter reconhecida sua autoria ou participação em pesquisa, extensão e produção técnico-científica;
19. Utilizar-se de veículos de comunicação, mídias sociais e meios eletrônicos para conceder entrevistas, ministrar cursos, palestras, conferências, sobre assuntos de sua competência e/ou divulgar eventos com finalidade educativa e de interesse social;
20. Anunciar a prestação de serviços para os quais detenha habilidades e competências técnico-científicas e legais;

Elaboração: Enf ^ª . Nilza Martins Ravazoli Brito, Equipe de enfermagem do SARAD, Enf. ^ª Márcia Cercal Fernandes	Aprovação: Superintendência do HC: Prof. Assoc. André Luis Balbi
	Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade.


	<p align="center"> HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD Av. Professor Cantídio de Moura Campos, 750 – Bairro Prof. Cantídio de Moura Campos – CEP: 18.606-861 – Botucatu/SP TEL. (14) 3811-2887 / (14) 3811-6000. E.MAIL </p>	RI GE 001 – Pág.: 25 / 30
		Emissão: JUNHO / 2019
SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD		Revisão:
REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD		Última Revisão:

21. Negar-se a ser filmado, fotografado e exposto em mídias sociais durante o desempenho de suas atividades profissionais;
22. Recusar-se a executar atividades que não sejam de sua competência técnica, científica, ética e legal ou que não ofereçam segurança ao profissional, à pessoa, à família e à coletividade;
23. Requerer junto ao gestor a quebra de vínculo da relação profissional/usuários quando houver risco à sua integridade física e moral, comunicando ao Coren e assegurando a continuidade da assistência de Enfermagem.

Art. 33 – É dever dos profissionais que desenvolve suas atividades no SARAD

1. Prestar os serviços e executar as tarefas que lhe forem designadas, compatíveis com sua função e desempenhar suas obrigações com o máximo cuidado, zelo, eficiência e probidade;
2. Exercer sua função nos diferentes locais da Gerência de Enfermagem, dentro dos horários determinados, que poderão variar para os períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento;
3. Cumprir ordens e instruções observando a organização hierárquica;
4. Tratar com a máxima humanidade todas as pessoas que mantiverem contato com o Hospital, sem preferências individuais, esforçando-se para atendê-las prontamente;
5. Trabalhar em equipe, cooperar com a administração e os colegas, para que se atinjam satisfatoriamente os objetivos estabelecidos;
6. Zelar pela economia do material do Hospital e pela conservação do que for confiado à sua guarda e utilização, comunicando ao superior imediato qualquer quebra, perda ou extravio;

Elaboração: Enf ^ª . Nilza Martins Ravazoli Brito, Equipe de enfermagem do SARAD, Enf. ^ª Márcia Cercal Fernandes	Aprovação: Superintendência do HC: Prof. Assoc. André Luis Balbi
	Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade.

	HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD Av. Professor Cantídio de Moura Campos, 750 – Bairro Prof. Cantídio de Moura Campos – CEP: 18.606-861 – Botucatu/SP TEL. (14) 3811-2887 / (14) 3811-6000. E.MAIL	RI GE 001 – Pág.: 26 / 30
		Emissão: JUNHO / 2019
SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD		Revisão:
REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD		Última Revisão:

7. Observar sempre a ordem e disciplina, tanto no seu local de trabalho como quando de passagem por outras dependências do Hospital, inclusive na ocasião de entrada e saída para início e fim de trabalho, evitando provocar ruídos e aglomeração nas portarias;
8. Zelar pela ordem e asseio do local de trabalho e respeitar o descarte correto de resíduos, colaborando com a segurança de todos;
9. Comunicar a Gerência de Enfermagem e o RH o mais rápido possível, as alterações de endereço, estado civil e escolaridade;
10. Conservar em absoluto sigilo os assuntos do Hospital e dos pacientes em que tomar parte ou dos quais tiver conhecimento;
11. Registrar em prontuário eletrônico do paciente, de forma clara e objetiva, toda assistência prestada e informações relevantes à elucidação de diagnóstico ou que interferem na assistência ao paciente;
12. Comunicar todo acidente de trabalho, imediatamente após sua ocorrência, de acordo com as normas estabelecidas pela Instituição;
13. Utilizar como vestiário somente os locais determinados pela administração;
14. Utilizar no exercício de seu trabalho, aparelhos e equipamentos de proteção individual, a fim de prevenir acidentes e danos a saúde a si e a terceiros;
15. Submeter-se a exame médico quando determinado pela Instituição ou por seu representante legal;
16. Fazer uso corretamente de instrumental, materiais, equipamentos, artigos e roupas, sendo responsável pelo seu emprego apropriado e conservação.

Art. 34 – É proibido os profissionais que desenvolve suas atividades no SARAD

Elaboração: Enf ^ª . Nilza Martins Ravazoli Brito, Equipe de enfermagem do SARAD, Enf. ^ª Márcia Cercal Fernandes	Aprovação: Superintendência do HC: Prof. Assoc. André Luis Balbi
	Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade.

	<p align="center"> HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD Av. Professor Cantídio de Moura Campos, 750 – Bairro Prof. Cantídio de Moura Campos – CEP: 18.606-861 – Botucatu/SP TEL. (14) 3811-2887 / (14) 3811-6000. E.MAIL </p>	RI GE 001 – Pág.: 27 / 30
		Emissão: JUNHO / 2019
SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD		Revisão:
REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD		Última Revisão:

1. Fazer quaisquer comentários sobre diagnósticos, como também revelar segredos e assuntos pertinentes ao Hospital, e, mais particularmente, sobre os que estejam ligados às suas funções, independentes do cargo ou função que exerça;
2. Manter-se dentro das dependências do Hospital executando outra ocupação estranha ao serviço, bem como permanecer nela fora do seu horário de serviço, sem autorização da chefia imediata;
3. Organizar, dentro das dependências da Instituição, rifas, subscrições, vendas e compras ou outras iniciativas não autorizadas pela administração, bem como tomar parte nelas;
4. Receber pessoas estranhas no trabalho sem autorização prévia do superior imediato;
5. Usar serviços da secretaria ou outros colaboradores da Instituição para recados ou trabalhos pessoais;
6. Servir-se de uso de telefones ou impressos do hospital, para assuntos estranhos ao serviço;
7. Recusar-se a assistir qualquer paciente ou atender as solicitações do superior que visa a disciplina, ordem e presteza no cumprimento das suas obrigações;
8. Trazer ou manter consigo bebidas alcoólicas ou drogas entorpecentes, em quaisquer dependências do Hospital, fazer uso no ambiente de trabalho;
9. Participar de jogos de qualquer modalidade, informatizados ou não, dentro das dependências do Hospital, EXCETO quando em atividades de programas terapêuticos com pacientes;
10. Sair das dependências do Hospital durante o período de trabalho, sem para tanto estar autorizado pelo superior imediato;

Elaboração: Enf ^ª . Nilza Martins Ravazoli Brito, Equipe de enfermagem do SARAD, Enf. ^ª Márcia Cercal Fernandes	Aprovação: Superintendência do HC: Prof. Assoc. André Luis Balbi
	Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade.

	<p align="center"> HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD Av. Professor Cantídio de Moura Campos, 750 – Bairro Prof. Cantídio de Moura Campos – CEP: 18.606-861 – Botucatu/SP TEL. (14) 3811-2887 / (14) 3811-6000. E.MAIL </p>	RI GE 001 – Pág.: 28 / 30
		Emissão: JUNHO / 2019
SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD		Revisão:
REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD		Última Revisão:

11. Usar termos ou atitudes indecorosas ou desrespeitosas, trocar insultos, mesmo a título de brincadeira, alterar-se com terceiros ou colegas de trabalho, ainda que por razões de serviço, devendo qualquer questão ser discutida com superior imediato;
12. Exercer comércio ou fazer empréstimo financeiro entre colegas de trabalho, paciente ou qualquer pessoa que tenha contato com o Hospital, dentro do hospital;
13. Prestar serviços de qualquer espécie a outra empresa, na dependência do Hospital, durante horário de trabalho;
14. Trabalhar para terceiros utilizando instrumental, maquinaria, roupas ou qualquer utensílio pertencente ao Hospital no horário de trabalho;
15. Retirar das dependências do Hospital documentos e objetos pertencentes a ele, ainda que por motivos de serviço, sem autorização prévia do superior imediato;
16. Apresentar-se no local de trabalho, munido de armas de qualquer espécie;
17. Atender a paciente em locais não estabelecidos pela Administração;
18. Consultar o sistema de prontuário eletrônico de pacientes para pesquisa de informações sem que haja necessidade na prestação da assistência ou que tenha autorização expressa da superintendência para fins de ensino e pesquisa;
19. Os profissionais de Enfermagem não poderão receber de clientes ou familiares, pagamentos referentes aos serviços prestados durante sua jornada normal de trabalho.

Art. 35 – Sobre a realização de plantão por profissionais da SES externos ao HCFMB. Todos os profissionais de enfermagem externos que realizam plantões no HCFMB devem seguir as orientações e recomendações:

Elaboração: Enf ^ª . Nilza Martins Ravazoli Brito, Equipe de enfermagem do SARAD, Enf. ^ª Márcia Cercal Fernandes	Aprovação: Superintendência do HC: Prof. Assoc. André Luis Balbi
	Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade.

	<p style="text-align: center;">HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD Av. Professor Cantídio de Moura Campos, 750 – Bairro Prof. Cantídio de Moura Campos – CEP: 18.606-861 – Botucatu/SP TEL. (14) 3811-2887 / (14) 3811-6000. E.MAIL</p>	<p>RI GE 001 – Pág.: 29 / 30</p>
		<p>Emissão: JUNHO / 2019</p>
<p style="text-align: center;">SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD</p>		<p>Revisão:</p>
<p>REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD</p>		<p>Última Revisão:</p>


1. Instrução normativa nº 001/2016 – Departamento de Gestão de Pessoas - orienta sobre procedimentos a serem adotados para realização de pagamento de plantões, pela autarquia (secretaria da saúde), realizados no âmbito do HCFMB e unidades a ele vinculadas;
2. Realizar cadastro no RH/HC conforme normas estabelecidas;
3. Os profissionais que realizar escala em regime de plantão estará sob a supervisão da GE do SARAD, conforme escala estabelecida, se comprometendo a seguir com rigor as normativas estabelecidas **nesse regimento** de acordo com cada categoria;
4. A continuidade ou descontinuidade da realização de plantões ficará a critério da GE do SARAD, de acordo com a necessidade de cobertura das escalas e outras decisões administrativas;
5. A distribuição de plantões remunerados será atribuída preferencialmente aos profissionais com vínculo na instituição e aptos a fazer – los;

Art. 36 – O presente Regimento do Serviço de Enfermagem está embasado na Lei nº 7.498/86 e Decreto n. 94.406/87, que “Dispõe sobre a Regulamentação do Exercício de Enfermagem”, no Código de Ética de enfermagem e no Código de conduta do HCFMB.

Art. 37 – O Regimento serve como instrumento de definição de atividades e instalação de autoridade, devendo ser aplicado e observado integralmente por todos os profissionais subordinados a Gerência de Enfermagem do SARAD.

Art. 38 – É responsabilidade do Gerente de Enfermagem manter este Regimento devidamente atualizado a cada 2 anos e poderá ser alterado somente, por maioria absoluta dos membros do Serviço de Enfermagem.

<p>Elaboração: Enf^ª. Nilza Martins Ravazoli Brito, Equipe de enfermagem do SARAD, Enf.^ª Márcia Cercal Fernandes</p>	<p>Aprovação: Superintendência do HC: Prof. Assoc. André Luis Balbi</p>
	<p>Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade.</p>

	HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD Av. Professor Cantídio de Moura Campos, 750 – Bairro Prof. Cantídio de Moura Campos – CEP: 18.606-861 – Botucatu/SP TEL. (14) 3811-2887 / (14) 3811-6000. E.MAIL	RI GE 001 – Pág.: 30 / 30
		Emissão: JUNHO / 2019
SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD		Revisão:
REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO SERVIÇO DE ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS – SARAD		Última Revisão:

Art. 39 – A Gerência de Enfermagem resolverá situações não previstas no presente Regimento sempre que concorra para melhor desenvolvimento do serviço.

Art. 40 – Os casos omissos neste Regimento serão discutidos e resolvidos pela Superintendência do Hospital das Clínicas.

Art. 41 – O presente Regimento entra em vigor a partir da data de sua aprovação e será assinado pela Gerente de Enfermagem e Superintendente do HCFMB.

Art. 42 – O regimento será de conhecimento de todos os profissionais de Enfermagem e permanecerá disponível de forma impressa em local acessível a toda a equipe de Enfermagem.

CAPÍTULO X – REFERÊNCIAS

1. Conselho Federal de Enfermagem. Código de Ética e Principais Legislações para o Exercício de Enfermagem, abril/2018.
2. Código de conduta do HCFMB 2017
3. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2016 – NCBV/DGP Orienta sobre procedimentos a serem adotados para realização de pagamento de plantões, pela Autarquia (Secretaria da Saúde), realizados no Âmbito do HCFMB e Unidades a ele Vinculadas.

Elaboração: Enf ^ª . Nilza Martins Ravazoli Brito, Equipe de enfermagem do SARAD, Enf. ^ª Márcia Cercal Fernandes	Aprovação: Superintendência do HC: Prof. Assoc. André Luis Balbi
	Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade.